

Portaria n.º 18 961

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas do orçamento privativo das forças terrestres ultramarinas para 1961 relativo à província de Timor:

Despesas com o material:

Artigo 5.º, n.º 1), alínea a) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — Imóveis — Infra-estruturas»	300 000\$00
Artigo 5.º, n.º 1), alínea b) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — Imóveis — Outras instalações»	200 000\$00
	<u>500 000\$00</u>

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Despesas com o material:

Artigo 4.º, n.º 1), alínea c) «Aquisições de utilização permanente — Semoventes — Embarcações com motor»	500 000\$00
--	-------------

Presidência do Conselho, 15 de Janeiro de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *A. Moreira*.

Portaria n.º 18 962

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 42 559, de 3 de Outubro de 1959, reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa do orçamento privativo das forças aéreas ultramarinas para 1961 relativo à província de Moçambique:

Despesas com o material:

Artigo 7.º, n.º 1) «Material de consumo corrente — Impressos»	1 500\$00
Artigo 7.º, n.º 2) «Material de consumo corrente — Artigos de expediente e diverso material não especificado»	1 500\$00
	<u>3 000\$00</u>

tomando como contrapartida a seguinte disponibilidade da mesma tabela de despesa:

Pagamento de serviços e diversos encargos:

Artigo 11.º, n.º 1) «Outros encargos — Força motriz»	3 000\$00
--	-----------

Presidência do Conselho, 15 de Janeiro de 1962. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 18 963**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *India*, da Companhia Nacional de Navegação, é fretado a partir do dia 15 de Janeiro de 1962, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 15 de Janeiro de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

Portaria n.º 18 964

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, declarar que o navio *Rovuma*, da Companhia Nacional de Navegação, é fretado a partir do dia 15 de Janeiro de 1962, pelo Ministério do Exército, para transporte de tropas e material de guerra.

Durante o tempo em que o navio tiver capitão-de-bandeira só poderá ser utilizado em serviço do Estado, e não comercial. Nestas condições, tem direito ao uso de bandeira e flâmula e goza das imunidades inerentes aos navios públicos.

Ministério da Marinha, 15 de Janeiro de 1962. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Serviços Aduaneiros****Portaria n.º 18 965**

Atendendo ao que foi proposto pelo Governo-Geral da província de Moçambique e tendo em vista o que dispõem os artigos 6.º e 7.º do Decreto n.º 38 146, de 30 de Dezembro de 1950:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 41 026, de 9 de Março de 1957, isentar da sobretaxa referida no n.º 1.º da Portaria n.º 18 244, de 1 de Fevereiro de 1961, o gásóleo destinado ao consumo de embarcações de tráfego local.

Ministério do Ultramar, 15 de Janeiro de 1962. — Pelo Ministro do Ultramar, *Manuel Rafael Amaro da Costa*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. da Costa*.